



## Decreto

DECRETO Nº 015/2020-GP.

**DISPÕE SOBRE: PRORROGA PRAZO DE VIGÊNCIA DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS AO ENFRENTAMENTO DA CRISE DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO COVID-19 (CORONAVÍRUS), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOSSÊGO/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais, amparado no estatuído pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e, nos demais normativos da espécie:

**CONSIDERANDO** o estado de calamidade pública decretado pelos Governos Federal, Estadual e por esta municipalidade, em consonância a recomendação da Organização Mundial da Saúde e desta municipalidade, face ao estado de pandemia decorrente da Infecção Humana do Coronavírus-COVID 19;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção da suspensão das atividades operacionais e funcionais dos organismos públicos, até então adotadas, preventivamente, à disseminação do COVID-19 no âmbito desta municipalidade, em conformidade as determinações e recomendações preventivas emanadas do Governo do Estado;

### DECRETA:

**Art. 1º - FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DOS DECRETOS MUNICIPAIS NºS 005/2020-GP, de 18/03/2020 e 014/2020-GP, de 18/05/2020, em todos os seus termos, compreendendo as PROIBIÇÕES, SUSPENSÕES, RESTRICÇÕES e RECOMENDAÇÕES, no que couber a cada um deles estabelecidas, até o dia 14/06/2020.**

**Art. 2º - RECOMENDAMOS**, por conseguinte, obediência e cumprimento aos termos do **DECRETO Nº 40.288**, de 30/05/2020, do Estado da Paraíba, que trata de proibições e restrições nele estabelecidas.

**Art. 3º - A** desobediência às medidas administrativas adotadas, preventivamente, à disseminação do COVID-19 no âmbito desta municipalidade, poderá ocasionar, o chamamento do feito a ordem pública, com intervenção da força policial, se preciso for e, por conseguinte, a abertura de procedimento administrativo em desfavor de quem, por dever legal, tiver a obrigação de exigir o cumprimento das determinações emanadas do Poder Público, incorrendo, nas implicações previstas na legislação administrativa, civil e penal, no que comportar, cada caso.

**Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência,

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Sossêgo-PB, 01 de junho de 2020.

Lusineide Oliveira Lima Almeida  
Prefeita

## Portaria

PORTARIA Nº 015/2020-GP

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, cuja ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, já que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza;

**CONSIDERANDO**, especificamente, os termos do requerimento condicionado as regras definidas pelos arts. 35, 36, 37 e 60, da **Lei Municipal nº 131/2009**, que dispõe sobre **O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**, por imperativo

legal e consubstanciado em PARECER JURÍDICO;

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER, PROGRESSÃO VERTICAL**, a empregada pública **ROSELY LIMA CASADO**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Classe A-II, Nível II, mat. 681, para a **CLASSE A-III (PEB A-III)**, no mesmo nível, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta municipalidade, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, por força das disposições legais acima mencionados, servindo-lhe de título o presente ato.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossêgo/PB, em 30 de abril 2020.

Lusineide Oliveira Lima Almeida  
Prefeita

## Homologação

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RAIMUNDO ADELMA FONSECA PIRES - R\$ 278.678,00.

Sossêgo - PB, 01 de Junho de 2020  
LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA – Prefeita

## Extrato

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sossêgo:2. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sossêgo e: CT Nº 00029/2020 - 01.06.20 - RAIMUNDO ADELMA FONSECA PIRES - R\$ 278.678,00.

Ata

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2020

Aos 01 dias do mês de Junho de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sossêgo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Horácio Ferreira - Centro - Sossêgo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 002, de 07 de Janeiro de 2009; Decreto Municipal nº 003, de 10 de Fevereiro de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00004/2020 que objetiva o registro de preços para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOSSÊGO**

**NOTICIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
CRIADO PELA PELA LEI MUNICIPAL 068 DE 24 DE ABRIL DE 2001



Secretaria Municipal de Administração  
Elaboração e Diagramação: Departamento de Imprensa  
Distribuição Gratuita - Tiragem: 15 Exemplares

DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO - CNPJ nº 01.613.663/0001-44.

VENCEDOR: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES

CNPJ: 07.526.979/0001-85

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO EMBAL. 500G	CHOCOMIL	UND	2500	3,90	9.750,00
2	AÇUCAR REFINADO - FARD C/ 30K	PARARI	FARD	100	74,90	7.490,00
3	ALHO IN NATURA	CONDIR	KG	40	25,00	1.000,00
4	AMIDO DE MILHO - EMBAL. 500G	KIMINO	UND	100	5,00	500,00
6	ARROZ PARBOILIZADO TIPO II - FARD C/ 30 EMBAL. 1KG	KIKA	FARD	100	96,30	9.630,00
7	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER AMANTEIGADA - CX C/ 20 EMBAL. 400G	VITABONO	CX	200	65,25	13.050,00
8	BISCOITO TIPO MAISENA - CX C/ 20 EMBAL. 400G	VITABONO	CX	200	64,00	12.800,00
9	BISCOITO TIPO MARIA - CX C/ 20 EMBAL. 400G	VITABONO	CX	200	64,40	12.880,00
10	CAFÉ EM PÓ - FARD C/ 20 EMBAL. 250G	PURO	FARD	100	81,50	8.150,00
11	CALDO DE CARNE - EMBAL. COM 24 UNID.	KITANO	CAT	200	15,24	3.048,00
12	CARNE BOVINA MOIDA IN NATURA - PCT 500G	FORTBOI	PCT	3000	4,50	13.500,00
13	CARNE DE CHARQUE	GOIANO	KG	1200	23,00	27.600,00
14	CARNE DE SOL IN NATURA	MASTERBOI	KG	1000	24,00	24.000,00
15	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL	MARATA	UND	300	4,40	1.320,00
16	COLORIFICO COM 10 X 100G	SÃO MARCOS	KG	150	5,50	825,00
17	FARINHA DE TRIGO - COM FERMENTO - EMBAL. 1KG	SARANDI	KG	60	3,70	222,00
18	FEIJÃO CARIOCA TIPO I - FARD C/ 30 EMBAL. 1KG	PARARI	FARD	50	273,00	13.650,00
19	FLOCOS DE MILHO - FARD C/ 30 EMBAL. 500G	CORINGA	FARD	200	37,40	7.480,00
20	FRANGO IN NATURA	FRIATO	KG	4000	7,50	30.000,00
21	IOGURTE	BOA VISTA	LT	1400	3,49	4.886,00
22	LEITE EM PÓ INTEGRAL C/ EMBAL 200GM, COM 50 UNID.	ITALAC	FARD	100	240,99	24.099,00
23	LINGUIÇA	AURORA	KG	300	14,00	4.200,00
24	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SEMOLA-FARDO C/ 20 UND EMBAL. 500G	ALIANÇA	FARD	250	45,00	11.250,00
25	MARGARINA - CX C/ 12 UND EMBAL. 500G	VITARELLA	CX	100	43,00	4.300,00
26	ÓLEO DE SOJA - CX C/ 20 UND EMBAL. 900ML	CONCORDIA	CX	50	105,00	5.250,00
27	OVOS IN NATURA - EMBAL. C/ 15	SÃO LUIZ	CX	800	7,50	6.000,00
28	PEITO DE FRANGO IN NATURA	FRIATO	KG	200	9,40	1.880,00
29	PROTEINA TEXURIZADA DE SOJA - FARDO C/ 20 UNID. DE 500G	SUPRESOY	FARD	60	68,00	4.080,00
30	REFRIGERANTES - SABOR COLA C/ 6 UND 2LTS	INDAIA	PCT	100	23,90	2.390,00
31	REFRIGERANTES - SABOR LARANJA C/ 6 UND DE 2LTS	INDAIA	PCT	100	23,90	2.390,00
32	REFRIGERANTES - SABOR LIMÃO C/ 6 UND DE 2LTS	INDAIA	PCT	100	23,90	2.390,00
33	SAL IODADO C/ 30	ENEZA	FARD	20	28,00	560,00
34	SARDINHA - C/ 50 EMBAL. 250G	PALMEIRA	CX	40	158,00	6.320,00
35	TEMPERO SECO - EMBAL. C/ 10 UND x 100G	SÃO MARCOS	PCT	190	6,90	1.311,00
36	VINAGRE - C/ 12 - EMBAL. 500ML	SÃO MARCOS	CX	30	15,90	477,00
<b>TOTAL</b>						<b>278.678,00</b>

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses,

considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Sossego firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Sossego, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00004/2020, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00004/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES.

CNPJ: 07.526.979/0001-85.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36.

Valor: R\$ 278.678,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Barra de Santa Rosa.

LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA  
PREFEITA

RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES